

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 16/2019 - AGROESCOLA

Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), torna público a Seleção de candidatos para participar do **Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte (Programa Agroescola)** no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições desta seleção.

1. OBJETO

A seleção tem como objetivo selecionar 12 candidatos a participarem da formação e transferência de conhecimentos e tecnologias com vistas à formação de multiplicadores de tecnologia em pecuária de corte, em consonância com os projetos de pesquisa "Plataforma + Precoce: sistemas melhorados para a produção de novilho precoce", código SEG (Sistema Embrapa de Gestão) nº 05.13.14.002.00.00 tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas à agropecuária.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	08/10/2019 a 07/11/2019
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 12/11/2019
Período de recurso da Fase I	Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições habilitadas – Fase I
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, e Divulgação do horário e do Local das Provas Objetivas e Redação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 20/11/2019
Realização das Provas Objetivas e Redação – FASE II	A partir de 25/11/2019
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 27/11/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 02/12/2019
Período de recurso - Fase II	Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado – Fase II
Divulgação dos candidatos aprovados na Fase II, após recurso, e convocação para a Fase III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 06/12/2019
Realização das Entrevistas – FASE III	A partir de 09/12/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na Fase III no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 16/12/2019
Período de recurso - Fase III	Período de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado – Fase III
Divulgação dos candidatos aprovados na Fase III, após recurso, e convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS.	A partir de 15/01/2020
Entrega da documentação para implementação da bolsa na FUNDECT	De 16/01/2020 a 22/01/2020
Início do projeto em Campo Grande/MS	A partir de fevereiro 2020

3. VIGÊNCIA DO PROJETO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O projeto terá duração de no máximo, 12 (doze) meses, improrrogáveis, e será acompanhado por pesquisadores da Embrapa Gado de Corte em Campo Grande/MS, localizada na Fazenda Sede desta Instituição, situada na Avenida Rádio Maia, 830, Zona Rural, Campo Grande/MS, CEP 79.106-550. As atividades práticas serão realizadas nas dependências da Fazenda Sede e da Fazenda Modelo, ambas pertencentes à Embrapa Gado de Corte e localizadas nos municípios de Campo Grande/MS e Terenos/MS. O projeto será executado em 08 (oito) horas diárias, das 7h30 às 16h30, com intervalo de 1 hora, totalizando 40 horas semanais.

3.2. Serão aplicados recursos financeiros oriundos da FUNDECT no montante total até R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

3.3. Serão selecionados até 12 estudantes, que receberão uma bolsa de estudo na modalidade AT-NS1 da FUNDECT no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais/mês), conforme Resolução CS/FUNDECT nº 001/2016 de 14 de abril de 2016, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0100.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71207.19.573.2068.4466.0001.

NATUREZA DA DESPESA: 33901801.

4. REQUISITOS BÁSICOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade desta Seleção:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado na implantação da bolsa;
- b) residir em Campo Grande/MS durante todo o período do curso. No ato da submissão da proposta, o candidato a bolsa poderá estar residindo em qualquer cidade do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) ter concluído, em escolas públicas ou privadas, curso técnico de nível médio articulado ou subsequente em:
 - 1) Agropecuária;
 - 2) Agricultura;
 - 3) Zootecnia;
 - 4) Áreas afins.

4.2. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular com proventos de aposentadoria.

4.3. Não receber remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, concomitante com a bolsa.

4.4. Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do Termo de Outorga.

4.5. Não ter qualquer restrição com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no **SigFundect** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT) e enviar, exclusivamente, pelo SigFundect, a inscrição acompanhada dos documentos descritos no item 6.

5.2. As inscrições devem ser realizadas no Sigfundect até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (item 2).

5.3. O candidato receberá imediatamente após o envio da inscrição, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar).

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2.

5.5. A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.6. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente processo seletivo quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

5.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o candidato ter CPF próprio.

5.8. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.9. O procedimento geral para inscrição é:

- a) acessar o endereço: www.fundect.ms.gov.br;
- b) logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em "Editais Abertos" e escolher seleção "Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 – AGROESCOLA". O candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo;
- d) clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não tenha erros, clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do **SigFundect** aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos abaixo são obrigatórios e seu envio deverá ser realizada, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT. Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à FUNDECT.

6.2. Cadastro do candidato no SIGFUNDECT (Caso o candidato não tiver cadastro no Currículo Lattes, informar no Sigfundect que "Não possui cadastro".

6.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGFUNDECT, anexando os documentos abaixo, todos digitalizados/escaneados pelo candidato:

a) documentos pessoais escaneados/digitalizados, sendo eles: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado (no máximo de três meses) **(Anexo 1)**;

b) certificado e/ou declaração de Conclusão do curso técnico e Histórico escolar do curso técnico tanto para os candidatos concluintes quanto os egressos do curso **(Anexo 2)**.

b.1) O candidato bolsista que ainda não possui o certificado e/ou declaração de conclusão do curso técnico estabelecido no item 4.1, alínea "d", poderá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do curso comprovando que o aluno concluirá o curso até o final do ano letivo de 2019;

b.2) O aluno aprovado que não apresentar o certificado e/ ou declaração de conclusão do curso técnico, juntamente com os documentos solicitados no item 10, não terá o termo de outorga formalizado.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação do candidato será composta por três fases:

(I) Análise de Enquadramento;

(II) Prova De Conhecimentos - Objetiva E Redação;

(III) Entrevista.

Parágrafo único. O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

7.1. ETAPA I - ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

7.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação do candidato, apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no item 6 na seleção.

7.1.2. As inscrições enquadradas serão divulgadas no Sigfundect, no site da FUNDECT, e no Diário Oficial do Estado de MS, designando a data e local para a realização da prova objetiva e de redação.

7.2. ETAPA II – PROVA DE CONHECIMENTOS - OBJETIVA E REDAÇÃO

7.2.1. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução (Item 2), em horários e locais a serem publicados no site da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

7.2.2. Componentes das provas objetivas:

Provas/ Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Aprovação	Peso
Língua Portuguesa (C/E)	10	1,00	5,0	0,1
Conhecimentos Específicos (C/E)	10	1,00	5,0	0,1
Prova de Redação (C/E)	-	10,00	5,0	0,3
TOTAL			5	

(C/E) Classificatório e Eliminatório.

7.2.3. O conteúdo das provas objetivas e de redação são:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; produção de textos: coerência e coesão, elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Melhoramento animal; sanidade animal; forragicultura e manejo de pastagem; custos de produção e controle financeiro; conservação do solo da biodiversidade; dos recursos hídricos; manejo alimentar de animais sob pastejo e em confinamento.

PROVA DE REDAÇÃO

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 25. Na correção da redação serão avaliados - conhecimento sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos,

dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).

7.2.4. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 05 (cinco) pontos na prova de Conhecimentos Específicos, de Língua Portuguesa e de Redação.

7.2.5. Os resultados da prova objetiva e redação serão divulgados na data estabelecida no Cronograma, item 2 desta chamada.

7.2.6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.2.6.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas em Campo Grande/MS e eventualmente em outra cidade do Estado, na data estabelecida no Cronograma, em horários e locais a serem publicados no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS e terão a duração de 04 (quatro) horas.

7.2.6.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.2.6.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.2.6.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.2.6.6.1. A identificação especial será julgada pela Comissão de Avaliação. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de demais medidas penais para o fato.

7.2.6.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for considerado favorável pela Comissão de Avaliação, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

7.2.6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta transparente tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.

7.2.6.9. Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário de início. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

7.2.6.10. Em hipótese alguma haverá segunda seleção, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado pela seleção.

7.2.6.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e armazená-lo embaixo da cadeira onde se sentará. A FUNDECT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.2.6.12. O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

7.2.6.13. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

7.2.6.14. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora do início.

7.2.6.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar o gabarito de respostas devidamente assinalado e a folha definitiva da prova de redação.

7.2.6.16. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas ou da folha definitiva da prova de redação por erro ou desatenção do candidato.

7.2.6.17. Não serão computadas as questões não assinaladas no gabarito de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2.6.18. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

7.2.6.19. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

7.2.6.20. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; ou
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o gabarito de respostas.

7.2.6.21. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.2.6.22. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade pela Comissão de Avaliação.

7.3. ETAPA III - ENTREVISTA COM OS CLASSIFICADOS NA FASE II

7.3.1. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação na prova de conhecimentos passarão por uma entrevista em horários e locais a serem publicados no site da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1.1. A entrevista será de caráter eliminatório e seguirá os critérios informados abaixo:

Avaliação	Pontuação da Entrevista	Pontuação Mínima para Aprovação	Peso
Entrevista	10	5,0	0,5
TOTAL		5	

7.3.2. A entrevista será realizada por uma banca composta por 3 examinadores (pesquisadores e/ou analistas), sendo os quesitos avaliados:

- a) Conhecimento teórico e prático em bovinocultura de corte;
- b) Vivência no meio rural;
- c) Autonomia;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Interesse pelo programa.

Parágrafo único. A banca de que trata o item 7.3.2 avaliará candidato por candidato emitindo parecer fundamentado que abordará item a item os quesitos.

8. REGRAMENTO GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, em qualquer das etapas.

8.2. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionários da FUNDECT, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, da Embrapa Gado de Corte e da Prefeitura Municipal de Campo Grande e de representantes da Comissão de Avaliação.

8.3. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, redação e entrevista. Ocorrendo empate, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate:

- a) a maior pontuação obtida na entrevista;
- b) a maior pontuação obtida em conhecimentos específicos;
- c) a maior pontuação obtida na redação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem dos candidatos selecionados em cada uma das etapas, bem como todos os resultados, será divulgada no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

- a) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) **atualizado (máximo três meses)**. Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo **(Anexo 01)**;
- b) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico de nível médio articulado ou subsequente às áreas apresentadas no item 4.1, alínea "d" **(Anexo 02)**;
- c) Declaração do candidato que se compromete em residir em Campo Grande/MS durante todo período do curso, se selecionado nesta chamada **(Anexo 03)**;
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE (Link: <http://www.tse.jus.br/>);
- e) Cópia do cadastro no PIS/PASEP emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia da Primeira Página da Carteira de Trabalho (Frente e verso).
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Número de conta bancária no banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato);
- i) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do candidato a bolsa;
- j.1) Poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso.
- k) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral).

10.2. A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

10.3. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de revisão de gabarito preliminar e das notas preliminares das provas objetivas e da prova de redação seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item2).

11.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas.fundect@gmail.com) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG N° 16/2019 – AGROESCOLA.**

11.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

11.4. Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

11.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

11.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas estarão disponíveis na área restrita do candidato no Sigfundect, no campo: Informações > Informações.

11.7. A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por meio que não seja o especificado nesta chamada de seleção ou que venham sem assinatura do candidato.

11.9. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

12.1. A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNDECT seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. A seleção será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT se o número de candidatos selecionados e aprovados for inferior a 10 (dez) estudantes.

13. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1. O candidato que desistir do Termo de Outorga após sua formalização e que tenha recebido quaisquer valores da FUNDECT a título de bolsa deverá devolvê-lo aos cofres públicos com juros e correção monetária.

13.2. A FUNDECT se reserva no direito de convocar o candidato imediatamente melhor colocado, em ordem decrescente de pontuação, a preencher a vaga do bolsista/outorgado desistente, desde que não tenha sido ministrada mais de 25% das aulas teóricas e 25% das aulas práticas.

14. IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante FUNDECT aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. A impugnação da chamada deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail (bolsas.fundect@gmail.com), no prazo de até 05 dias úteis antes do encerramento das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

15.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatada em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

15.4. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

15.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail (bolsas.fundect@gmail.com) ou pelo telefone (67) 3316-6715 / 6703.

15.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

15.7. A presente chamada de Seleção encontra-se disponível na íntegra no site da FUNDECT.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. Tel: (67) 3316-6715 / 6703, E-mail: bolsas.fundect@gmail.com.

Campo Grande (MS), 07 de setembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

ANEXOS DA CHAMADA

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 – AGROESCOLA
(Anexo 01)

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (frente e verso)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER INTEGRALMENTE MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador(a) do RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.
Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 – AGROESCOLA

(Anexo 02)

Diploma ou certificado de conclusão

e

Histórico escolar

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, conclui o curso técnico em _____ finalizado em _____.

ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 – AGROESCOLA

(Anexo 03)

COMPROMISSO EM RESIDIR EM CAMPO GRANDE

Eu, _____, RG nº _____, SSP / _____, CPF nº _____, COMPROMETO a residir no Município de Campo Grande/MS até o término do Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2019.

Nome: _____

CPF: _____